CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

OFÍCIO Nº 04/2026 – CPI 01 – ACS/ACE Santa Maria do Oeste/PR, 28 de abril de 2026.

Ao Senhor

Oscar Delgado

Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste/PR

Assunto: Requisição Complementar de Informações e Documentos – CPI nº 01/2026 (ACS/ACE).

Senhor Prefeito,

No exercício das atribuições institucionais desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 01/2026 (ACS/ACE), instaurada e regularmente aberta no âmbito desta Casa Legislativa, e considerando o recebimento e a análise dos documentos anteriormente encaminhados por esse Município, verificou-se a necessidade de complementação das informações já prestadas, a fim de possibilitar o adequado prosseguimento da instrução dos trabalhos investigativos.

A presente requisição tem por finalidade esclarecer pontos específicos relacionados à forma de recebimento, contabilização, repasse e utilização dos recursos federais destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), bem como identificar a composição remuneratória, eventuais gratificações e o plano de trabalho atualmente adotado pelo Município.

Dessa forma, REQUISITA-SE a Vossa Excelência o encaminhamento das informações e documentos abaixo relacionados:

1. Informar, de forma detalhada, qual é a forma de repasse dos valores transferidos pela União ao Município destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), esclarecendo, de maneira objetiva, se existe divergência entre o número de ACS e ACE atualmente existentes no Município e o número de agentes efetivamente considerado pela União para fins de repasse financeiro, esclarecendo:

a) o número total de ACS e ACE atualmente vinculados ao Município;

b) o número de agentes considerados nos repasses federais;

c) se o repasse recebido é inferior ao necessário para o custeio dos agentes existentes;

d) quais providências administrativas foram ou estão sendo adotadas diante de eventual diferença entre o número de agentes e o valor repassado.

2. Apresentar relação nominal, completa e atualizada, de todos os ACS e ACE que recebem qualquer tipo de gratificação, adicional, incentivo, verba complementar ou vantagem pecuniária, especificando individualmente:

a) nome do servidor;

b) função exercida;

c) tipo de verba recebida;

d) valor pago;

e) periodicidade do pagamento;

f) fundamento legal, administrativo ou normativo utilizado para a concessão;

g) fonte de recurso utilizada para pagamento.

3. Encaminhar o plano de trabalho dos ACS e ACE ou documento equivalente que discipline a organização, execução, controle e acompanhamento das atividades desempenhadas, contendo, no mínimo:

a) descrição das atividades desempenhadas;

b) metas, indicadores ou critérios de produtividade eventualmente adotados;

c) forma de controle da jornada, visitas, atendimentos e demais atividades realizadas;

d) forma de fiscalização e acompanhamento dos trabalhos;

e) sistema utilizado para registro das atividades, especialmente se há utilização do e-SUS ou sistema equivalente;

f) identificação do responsável técnico, coordenação, enfermeiro responsável ou servidor encarregado pelo acompanhamento das atividades;

g) relatórios de trabalho, atendimento ou produtividade dos últimos 03 (três) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Para fins de organização da instrução, os documentos deverão ser apresentados em formato físico e digital, na seguinte forma:

I – Os documentos físicos deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Câmara Municipal;

II – Os documentos digitais deverão ser encaminhados ao e-mail camaramunicipalsmo@gmail.com ou por mídia em pen drive.

Fica assinalado o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do protocolo de recebimento deste ofício, para atendimento integral da presente requisição.

Solicita-se, ainda, que a resposta venha acompanhada de ofício de encaminhamento, com identificação do responsável pelas informações prestadas, a fim de assegurar a regularidade formal da documentação remetida.

O atendimento integral da presente requisição mostra-se indispensável ao regular desenvolvimento dos trabalhos da CPI nº 01/2026, especialmente para possibilitar a verificação objetiva da correta aplicação dos recursos públicos e da eventual identificação de inconsistências, impropriedades ou irregularidades.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

VAGNER LOPES TELES
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 123 / 2026

Requerente **CAMARA MUNICIPAL STA MARIA D'OESTE** CNPJ: **95.684.585/0001-**

Contato: **CAMARA MUNICIPAL STA MARIA D'OESTE -**

Telefone:

Assunto: **PROTOCOLO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: OFICIO 04/2026 - CPI 01 - ACS/ACE.

Tempo Minimo **0** dias.

Tempo Maximo **0** dias.

Santa Maria do Oeste, 29 de Abril de 2026.

MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS
Protocolista

MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS, 29/04/2026 16:27:49